Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
EM 18/11/2015 p.13
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 828

LEI Nº 4045

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.1.023	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA VILA SÃO JOÃO	
969 4.4.90.51.00.00	188 OBRAS E INSTALAÇOES	445.000,00
07.002.12.365.1201.1.024	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA RIO BONITO	
968 4.4.90.51.00.00	188 OBRAS E INSTALAÇOES	455.000,00
07.002.12.365.1201.1.025	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA DALLEGRAVE	
967 4.4.90.51.00.00	188 OBRAS E INSTALAÇOES	445.000,00
	Total Suplementação:	**1.345.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 16 de novembro de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal